



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 540/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 25 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2934/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem móvel em Regime de Permissão de Uso.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 302/2025
Data emissão: 27-08-25
Hora: 10:05
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2934/2025
Data 25/08/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem móvel em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, para o CONSEGBARRAS – Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 07.720.595/0001-07, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, o seguinte bem móvel:

I – 01 (um) Micro-ondas Consul 32L 127V Branco CMS46ABANA,

Art. 2º A PERMISSIONÁRIA se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** do bem móvel descrito no artigo 1º desta Lei:

I – uso exclusivo para os PERMISSIONÁRIOS nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para uso em preparo de alimentação;

II – zelar pela manutenção e conservação do bem;

III – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais no bem ora cedido;

IV – conservar limpo e higienizado o bem;

V – permitir ao **MUNICÍPIO** toda e qualquer vistoria.

Art. 3º Fica como obrigação do Município, entregar o bem no estado em que se encontra.

Art. 4º Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir o bem ora cedido.

Art. 5º O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que a PERMISSIONÁRIA manifeste expressamente seu interesse, no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o **MUNICÍPIO** considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[assinatura]

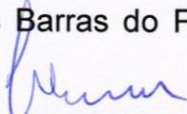


ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 25 de agosto de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2934/2025

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para ceder bem móvel em Regime de Permissão de Uso.

O bem a ser cedido será utilizado pela Polícia Militar em sua sede.

A permissão em nome do CONSEGBARRAS - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná, é em virtude que este está legalmente constituído com a finalidade de auxiliar os serviços de segurança no Município.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE MOVEIS PONTAROLLO - LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 73572 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MOVEIS PONTAROLLO - LTDA ROD BR 373, 3500 Centro - 84400000 Prudentópolis/PR (42) 3446-6456	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 73572 SÉRIE 2 FOLHA 1 de 1	
	CHAVE DE ACESSO 4125 0807 0830 4200 2207 5500 2000 0735 7217 1334 6390	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda RG - NMV		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250260165205 08/08/2025 16:28:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9078577514	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 07083042002207

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUN DE TRES BARRAS DO PARANA*		CNPJ/CPF 78121936000168	DATA DA EMISSÃO 08/08/2025
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL nº1338 -	BAIRRO Centro	CEP 85485000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Tres Barras do Parana	FONE/FAX (45) 3235-1212	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DE SAÍDA			

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 978,99	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 139,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 839,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Transporte	CODIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
3-93131	MICROONDAS CONSUL 32L 12TV BRANCO CMS46ABANA	85165000	060	5405	UN	1,0000	978,99	978,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS: 250,15 Federal e 163,80 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br CAF7DD.	RESERVADO AO FISCO Adm. alunação ? destacamento
---	---